



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de
Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI-TJRJ - Operacional)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 02/2024**

Data: 10.04.2024

Horário: 14h

Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo *Microsoft TEAMS*, os seguintes membros:

- Juiz de Direito **Alberto Republicano de M. Júnior**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito **Renata Guarino Martins**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza de Direito **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz de Direito **Alberto Salomão Júnior**, representante do NUGEPAC/RJ indicado pela 2ª Vice-Presidência;
- Juíza de Direito **Márcia Correia Hollanda**, representante do NUGEPAC/RJ indicada pela 3ª Vice-Presidência;

O **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior** cumprimenta e agradece a presença de todos, e destaca que a pauta foi elaborada com base nos votos emitidos pelos relatores de processos anteriormente distribuídos, bem como na necessidade de atribuição de relatoria aos novos processos recebidos por este Centro de Inteligência.

PROCESSO SEI	RELATOR
2024-06040899	A designar

O **Colegiado**, delibera por designar relatora a **Dra. Renata Guarino**, determinando à DICOL que lhe encaminhe o procedimento. **(Deliberação 01)**

PROCESSO SEI	RELATOR
2024-06009688	A designar

O **Colegiado**, delibera por designar relator o **Dr. Alberto Republicano**, determinando à DICOL que lhe encaminhe o procedimento. **(Deliberação 02)**

PROCESSO SEI	RELATOR
2024-06104191	A designar

O **Colegiado**, delibera por designar relator o **Dr. Alberto Republicano**, determinando à DICOL que lhe encaminhe o procedimento. **(Deliberação 03)**

PROCESSO SEI	RELATOR
2023-06076458	Dr. Bruno Rulière

Considerando a impossibilidade de comparecimento do **Dr. Bruno Rulière** à reunião, determina-se a inserção do procedimento na pauta da próxima reunião. (Deliberação 04)

PROCESSO SEI	RELATORA
2023-06134268	Dra. Renata Guarino

A **Dra. Renata Guarino** esclarece que não há evidências de litigância predatória, *“tampouco a identificação da distribuição de demandas fraudulentas que mereça encaminhamento dos autos à CENIF”*, conforme fundamenta em seu voto, e se manifesta pelo arquivamento do procedimento.

Nesse sentido, o **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto da **Dra. Renata Guarino**, deliberando-se pela juntada da presente ata ao processo SEI e seu arquivamento. (Deliberação 05)

PROCESSO SEI	RELATORA
2023-06106598	Dra. Renata Guarino

A **Dra. Renata Guarino**, tece considerações sobre o voto, em favor a edição de Nota Técnica, em adesão à recomendação exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dra. Márcia Hollanda destaca que as recomendações adotadas no voto da ilustre relatora **Dra. Renata Guarino**, estão em consonância com o Tema 1198, que, atualmente, está submetido a julgamento no Superior Tribunal de Justiça:

Tema repetitivo 1.198: *“Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.”*

Diante disso, **Dra. Márcia Hollanda** entende necessária a recomendação a todos os Magistrados do PJERJ para que se observe atentamente a inscrição do patrono da ação, referindo-se ao quantitativo de advogados de outros estados, sem registro na OAB/RJ, ajuizando ações no TJRJ, e a orientá-los na identificação de demandas predatórias, não raro desacompanhadas de documentos indispensáveis à demonstração do fato constitutivo do direito do autor.

Nesse sentido, o **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto da **Dra. Renata Guarino**, determinando a juntada da presente ata aos autos e seu encaminhamento à apreciação do Exmo. Presidente do CI-TJRJ – Grupo Decisório, Des. Ricardo Rodrigues Cardozo, com a sugestão de abertura de Plenário Virtual, para avaliação dos demais membros do Grupo Decisório da proposta de edição de Nota Técnica. (Deliberação 06)

PROCESSO SEI	RELATOR
2023-06130638	Dr. Alberto Republicano

O **Dr. Alberto Republicano** esclarece não haver indícios de litigância predatória por parte do advogado. No que diz respeito à atuação aparentemente fraudulenta, verifica-se que já foram adotadas medidas pelo Juízo responsável pela demanda jurisdicional.

O **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto do **Dr. Alberto Republicano**, determinando a juntada da presente ata ao Processo SEI e seu arquivamento, comunicando-se ao NUPECOF. (Deliberações 07 e 08)

PROCESSO SEI	RELATOR
2023-06131407	Dr. Alberto Republicano

O **Dr. Alberto Republicano** esclarece não haver indícios de litigância predatória por parte do advogado.

Em relação à suspeita de atuação fraudulenta, constata-se que não foram adotadas providências, nem no processo Judicial original, tampouco no processo SEI n. 2022-06063435.

Assim, vota pelo arquivamento do feito, sem prejuízo de expedição de ofício à OAB e ao Ministério Público, instruído com cópia dos autos, para ciência e, se for o caso, para que tomem eventuais providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

O **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto do **Dr. Alberto Republicano**, determinando a juntada da presente ata ao Processo SEI e a expedição de ofício à OAB/RJ e ao MPRJ, fornecendo cópia integral dos autos do processo SEI n. 2023-06131407, para ciência e eventuais providências cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições. Após cumpridas essas determinações, providenciar o seu arquivamento, comunicando-se ao NUPECOF do arquivamento e das providências tomadas por determinação do Colegiado. (Deliberações 09, 10 e 11)

PROCESSO SEI	RELATOR
2023-06130511	Dr. Alberto Republicano

O **Dr. Alberto Republicano** esclarece não haver indícios de litigância predatória por parte do advogado. No que diz respeito à atuação aparentemente fraudulenta, verifica-se que já foram adotadas providências pelo NUPECOF.

O **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto do **Dr. Alberto Republicano**, determinando a juntada da presente ata ao Processo SEI e seu arquivamento, comunicando-se ao NUPECOF. (Deliberações 12 e 13)

PROCESSO SEI	RELATOR
2023-06130512	Dr. Alberto Salomão

O **Dr. Alberto Salomão** esclarece não haver indícios de litigância predatória por parte do advogado. No que diz respeito à atuação aparentemente fraudulenta, verifica-se que já foram adotadas providências pelo NUPECOF.

O **Colegiado**, de forma unânime, acolhe o voto do **Dr. Alberto Republicano**, determinando a juntada da presente ata ao Processo SEI e seu arquivamento, comunicando-se ao NUPECOF. (Deliberações 14 e 15)

Encerrada a análise dos processos da pauta, o **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior** agradece a presença de todos e dá por encerrada a sessão às 15h40.

Juiz ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR

Coordenador do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar o processo SEI n. 2024-06040899 à relatora designada, Juíza Renata Guarino;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
02	Encaminhar o processo SEI n. 2024-06009688 ao relator designado, Juiz Alberto Republicano;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
03	Encaminhar o processo SEI n. 2023-06104191 ao relator designado, Juiz Alberto Republicano;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
04	Inserir o processo SEI n. 2023-06076458 na pauta da próxima reunião do CI-TJRJ;	SEATE	Imediato.
05	Juntar a presente ata ao processo SEI n. 2023-06134268, arquivando-o;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
06	Juntar a presente ata ao processo SEI n. 2023-06106598 e seu encaminhamento à SGADM/DIPRA, para posterior submissão ao Grupo Decisório do CI-TJRJ com a sugestão de abertura de Plenário Virtual, para avaliação da proposta de edição de Nota Técnica;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
07	Juntar a presente ata ao processo SEI n. 2023-06130638, arquivando-o;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
08	Após o cumprimento da deliberação n. 07, enviar e-mail ao NUPECOF, informando-o da decisão do Colegiado pelo arquivamento;	SEATE	Cumprida a deliberação n. 07, de imediato.
09	Juntar a presente ata ao processo SEI n. 2023-06131407, arquivando-o;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
10	Expedir ofício à OAB/RJ e ao MP/RJ, juntando-se cópia integral do processo SEI n. 2023-06131407, para ciência e eventuais providências cabíveis, no âmbito de suas respectivas atribuições;	SEATE	Aprovada a ata, imediato.

11	Após o cumprimento da deliberação n. 10, enviar e-mail ao NUPECOF, informando-o da decisão do Colegiado pelo arquivamento e das providências tomadas, por decisão do Colegiado;	SEATE	Cumprida a deliberação n. 10, de imediato.
12	Juntar a presente ata, aprovada ao processo SEI n. 2023-06130511, arquivando-o em seguida;	SEATE	Aprovada a ata, imediato
13	Após o cumprimento da deliberação n. 12, enviar e-mail ao NUPECOF, informando-o da decisão do Colegiado pelo arquivamento;	SEATE	Cumprida a deliberação n. 12, de imediato.
14	Juntar a presente ata, aprovada ao processo SEI n. 2023-06130512, arquivando-o em seguida;	SEATE	Aprovada a ata, imediato
15	Após o cumprimento da deliberação n. 14, enviar e-mail ao NUPECOF, informando-o da decisão do Colegiado pelo arquivamento;	SEATE	Cumprida a deliberação n. 14, de imediato.